

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO REALIZADO EM UMA EMPRESA  
QUE ATUA NO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS<sup>1</sup>**

**HEBER TIAGO MEIRA COLUCCI<sup>2</sup>**

**JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR<sup>3</sup>**

**RESUMO**

Este trabalho investigou qual o melhor regime fiscal e tributário para o seguimento de comércio de combustíveis e como apresentá-lo por meio de um planejamento tributário. Trata-se de um estudo, desenvolvido com auxílio de uma pesquisa descritiva quantitativa, no qual o pesquisador coletou dados da empresa analisada, verificando o arquivo de notas fiscais de compra e venda, e toda a movimentação financeira do período proposto. Os resultados apontaram que quando, analisado os dados e comparados em cada modalidade tributária à empresa poderá ter maior lucro líquido, pois a mesma terá condições de adotar a modalidade que aumenta a competitividade da empresa. Verificou-se também que ainda que a comparação desses dados possa aumentar o lucro líquido da empresa, falta interesse em analisar os dados, pois a preocupação maior é dispensada ao processo de compra e venda dos produtos ofertados. Constatou-se ainda que a melhor forma de tributação, que gerou menos impostos para a empresa, foi o lucro real. Portanto, este estudo demonstrou que é possível diminuir a carga tributária sem infringir a legislação.

**1 INTRODUÇÃO**

**1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA**

O trabalho contábil praticado dentro de uma empresa demonstra a situação financeira em que ela se encontra por meio da coleta e sistematização dos dados durante o período em

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GT 2 na Semana Acadêmica Fatecie 2014

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis. E-mail – escllider@hotmail.com

<sup>3</sup> Professor do Curso de Ciências Contábeis - Fatecie. E-mail – kim.pvai@gmail.com

que a empresa atua no mercado, e se propõe analisar e comparar os resultados de um período a outro na busca por melhores estratégias de trabalho, amparando a tomada de decisões.

Sabe-se que o objetivo principal de uma empresa é operar com menor custo possível para obter maior lucratividade, sendo competitiva no ramo a que se destina em relação às empresas concorrentes.

Na busca pela competitividade as empresas deparam-se com altas cargas tributárias e muitas vezes não tem conhecimento a respeito do sistema tributário. Esses fatores podem desencadear uma situação desfavorável ao empresário e colocar o sucesso de seu negócio em risco.

Portanto este trabalho foi realizado com o intuito de colocar a reflexão a respeito da qualificação dos profissionais que atuam no mercado e indagar: quais são os benefícios fiscais e tributários possíveis para o seguimento de comércio de combustíveis por meio de um planejamento tributário? Será que o Posto Pirassununga consegue analisar qual o melhor sistema tributário a ser adotado pelo posto visando maior lucratividade?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo geral

Levantar qual o melhor regime fiscal e tributário para o seguimento de comércio de combustíveis por meio de um planejamento tributário.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Apresentar os regimes fiscais tributário sendo lucro Real, lucro Presumido e Simples Nacional;
- Avaliar dentre os regimes (lucro real, lucro presumido e simples nacional) qual o mais indicado para o segmento de comércio de combustíveis;

### 1.3 JUSTIFICATIVA

Planejar é uma das tarefas primordiais quando se visa ter êxito em qualquer tipo de atividade. O planejamento possibilita os pontos fortes e fracos da meta a ser atingida, definindo o melhor caminho para conquistar a meta estipulada.

Nas empresas planejar também é fundamental. Para planejar é preciso levar em consideração as transformações do cenário econômico e as perspectivas para o futuro, pois o mercado é competitivo.

Reduzir custos e despesas é tão importante quanto tomar decisões coerentes e lucrativas. Portanto, conhecer o sistema tributário e suas constantes mudanças se faz necessário ao profissional que atua na área contábil. Com conhecimento da legislação o contador poderá auxiliar a empresa, dentro da legalidade a reduzir sua carga tributária.

Desta forma este trabalho objetiva mostrar a empresa objeto de estudo como funciona cada plano de tributação, para que ela possa escolher aquele que traga mais competitividade a sua empresa, sem fugir da responsabilidade fiscal e tributária brasileira.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

O Sistema Tributário é entendido como sendo o complexo orgânico formado pelos tributos instituídos em um país ou região autônoma e os princípios e normas que os regem. O Sistema Tributário Brasileiro é composto dos tributos instituídos no Brasil, dos princípios e normas que regulam tais tributos (RIBEIRO, 2006, p. 33).

### 2.2 TRIBUTOS

Conforme art. 3º CTN, L 5172/66, Tributo é uma prestação pecuniária compulsória, que não constitui sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada a esta lei.

Segundo a lei (CTN, art.4º) qualifica-se cada tributo pelo fato que dá origem (fato gerador), e não pela sua destinação ou nomes eventualmente adotados.

O tributo nada mais é do que um pagamento pela utilização de um bem, serviços ou agregação de valor. Segundo a lei vigente (CF, art. 145; CTN, art. 5º), os tributos são divididos em impostos, taxas e contribuição de melhoria.

### 2.2.1 Impostos

É simplesmente exigido, sem contraprestação em benefício da comunidade em geral, podemos indicar como exemplo: IR/IOF/ICMS/IPTU/COFINS/PIS.

Dispõe o art.16 do código Tributário Nacional que “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

### 2.2.2 Taxas

São tributos relacionados a algum serviço prestados a sociedade de forma geral, como iluminação pública, segurança pública ou até mesmo serviços não utilizados.

No art.77 do Código Tributário Nacional, taxa é o tributo cobrado em razão de atos decorrentes do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial de serviços público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

As taxas são cobradas da sociedade por ser um serviço essencial por ela utilizada, conforme exemplo: Taxa de coleta de lixo, taxa de combate a incêndio, taxa de conservação e limpeza, taxa de água e esgoto e outras.

### 2.2.3 Contribuição de melhoria

É um tributo sobre a valorização do imóvel particular, em decorrência de obras públicas realizadas.

Conforme o (art. 81 do CTN), contribuição de melhoria cobrada pela União, Estados, pelo distrito federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é

instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valores que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

## 2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS

O sistema tributário brasileiro é subdividido entre as seguintes formas: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

### 2.3.1 Lucro Real

São obrigadas a optar por este regime as empresas que superam a marca de R\$ 48.000.000,00 de receita anual. São aquelas pessoas jurídicas que, por determinação legal, art. 14 da Lei nº 9.718, de 1998 e também art. 246 do Regulamento Imposto Renda (RIR)/1999 estão obrigadas à apuração do lucro real, conforme Receita Federal (1996):

- Pessoas jurídicas cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privado e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
- Pessoas jurídicas que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior; Pessoas jurídicas que, autorizadas pela legislação tributária, queiram usufruir de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto de renda;
- Pessoas jurídicas que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado o recolhimento mensal com base em estimativa;
- Pessoas jurídicas que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços.

Neste regime os impostos são cobrados a partir da situação real da empresa. A base de cálculo do imposto é calculada sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais realizados de acordo com normas, leis fiscais e contábeis. Considera-se o lucro da empresa, subtraído os custos e despesas.

### 2.3.2 Lucro Presumido

Neste regime tributário os impostos são cobrados a partir da receita de vendas da organização, havendo lucro ou não. É uma forma simplificada de tributação do imposto de renda (IR) e contribuição social (CSLL), considerando todos os outros tributos, sendo regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99). O imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 dezembro de cada ano-calendário conforme arts. 1º e 25 da Lei nº 9.430, de 1996, e também art. 516, §5º do Regulamento Imposto Renda/1999 (RECEITA FEDERAL, 1996).

De acordo com o Portal Tributário (2008) a partir de primeiro de janeiro de 2009, a pessoa jurídica cuja receita tenha sido igual ou inferior a R\$ 48.000.000,00 no ano-calendário anterior a R\$ 4.000.000,00, multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de lucro presumido. Historicamente, 80% das empresas optam pelo Lucro Presumido e 20% pelo Lucro Real (exclui-se deste número as optantes pelo Simples Federal).

Segundo Zanluca (2003) na prática 60% das empresas teriam vantagem de optar pelo Lucro Real, e somente 40% pelo Lucro Presumido. Ou seja, metade das empresas que optaram pelo Lucro Presumido estão, na verdade, pagando mais impostos.

### 2.3.3 Simples Nacional

O Simples nacional não é um imposto único. O Simples Nacional é um regime de tratamento diferenciado e favorecido a ser aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em vigor desde 01.07.2007 regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (RECEITA FEDERAL, 2006).



É possível definir o Simples Nacional como um regime jurídico simplificado e favorecido que reduz a burocracia e a carga tributária a que estão submetidas às microempresas e empresas de pequeno porte do país.

De acordo com Spínola (2008) o Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação unindo 8 tributos sendo eles federais, estaduais e municipais:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS);
- Contribuição para a Seguridade Social (cota patronal);
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Obrigatoriamente todos os estados e municípios participam do modelo.

Tributaristas são unânimes: de modo geral, a adoção do Supersimples rende boas economias na comparação com o lucro real e o lucro presumido.

“Os ganhos podem chegar a 70%” afirma o consultor de políticas públicas do SEBRAE, Spínola (2008). Mas nem por isso a vantagem é garantida. “É preciso fazer as contas”, completa. A cautela é especialmente necessária para empresas de serviços enquadradas no chamado anexo 5 do Simples Nacional. Integram o grupo academias de ginástica, laboratórios médicos e produtoras de filmes, entre outros. No caso, quanto menor o peso da folha de pagamento, maior o imposto a recolher. “Para muita gente com folha menor que 20% do faturamento, o Simples não vale a pena”, afirma o consultor.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 TIPO E NATUREZA DA PESQUISA

Quanto ao tipo o método aplicado a este projeto será descritivo que para Gil (2002, p. 42) “as pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então o estabelecimento de relações entre variáveis”. Ou seja nesse tipo de pesquisa, o objetivo será descrever as característica o planejamento tributário, assim podendo apurar qual o melhor regime para e empresa.

Quanto à natureza o método adotado neste trabalho será pesquisa quantitativa. Esclarece Fonseca (2002, p. 20):

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

#### 3.2 UNIDADE DE ANÁLISE, POPULAÇÃO E AMOSTRA

A unidade de análise deste projeto será focada na empresa do ramo comercio varejista de combustíveis para veículos automotores que tem sua contabilidade terceirizada a um escritório de contabilidade. A escolha desta empresa em questão dar-se-á por critério de conveniência do autor. Gil (2007, p. 138) diz “A definição da unidade de caso (...) poder ser entendido como uma família ou qualquer outro grupo social um pequeno grupo, uma organização, (...) uma nação ou mesmo toda uma cultura”.

O local ou grupo objeto de análise da pesquisa, o número de pessoas que compõe esse grupo, e se for o caso, a amostra utilizada pela pesquisa (descrever e explicar como foi selecionada a amostra). Foi analisado o exercício de 2014 sendo eleito como amostra o mês de janeiro.



### 3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Os dados foram coletados por meio de análise de documentos. Onde foram verificados via software e notas físicas junto ao proprietário que acompanhou todo o processo. O objetivo do trabalho é mostrar, qual a necessidade e porque será realizado. Nesta pesquisa o autor tomou como base para a garimpagem de dados questões como:

- Qual o regime tributário a empresa poderá se enquadrar?
- Qual o regime tributário a empresa escolheu e porque optou por este regime de tributação?
- Qual será o regime de tributação seria mais vantajoso para a empresa?

Os resultados foram comparados através de demonstrações contábeis, a fim de verificar qual será o regime de tributação mais vantajoso para empresa e serão aqui apresentados em forma de planilha para facilitar o entendimento do leitor. Segundo Vergara (2006, p, 61): “Todo método tem possibilidade de limitações”. Portanto poderá surgir alguma dificuldade para realização deste trabalho como: possibilidade da empresa não ceder informações concretas para elaboração da pesquisa.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO CASO

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa Posto Pirassununga tem como principal ramo de atividade o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, iniciando suas atividades em oito de março de dois mil e seis. Sua forma jurídica é organizada como uma sociedade empresarial limitada, sendo dividida em quatro partes iguais. A empresa se localiza em Paranavaí-Pr.

## 4.2 APRESENTAÇÃO DOS TIPOS DE REGIMES FISCAIS

### 4.2.1 Lucro Real

Conforme art.13 da Lei 9.718/98, a opção pelo lucro real anual ou lucro real trimestral será manifestada pelo pagamento da 1ª quota de qualquer um dos regimes, mediante DARF, sendo que a legislação não permite mudar a forma de tributação durante o ano-calendário.

<b>D.R.P</b>	<b>01/01/2014 à 31/01/2014</b>
Faturamento	305.313,38
Compra/Custo	(265.549,17)
Despesa Operacional	(34.629,94)
<b>Resultado antes do IR</b>	<b>5.134,27</b>
IR à pagar 15%	770,14
C.S.L.L à pagar 9%	462,08
<b>Lucro Líquido</b>	<b>3.902,05</b>

Tabela 1: Lucro real

Fonte: Dados coletados no escritório do posto Pirassununga.

Na tabela 1 mostra-se que durante o mês analisado a empresa teve um faturamento de R\$ 305.313,38, enquanto teve o gasto de R\$ 265.549,17 com compra e R\$ 34.629,94 com despesa operacional o que resultou no lucro de R\$ 5.134,27 antes da dedução o IR (15% do valor do lucro) e da C.S.L.L (9% do valor do lucro). Descontando a soma dos valores do IR(R\$ 770,14) e da C.S.L.L( R\$ 462,08) a empresa teve um lucro líquido de R\$ 3.902,05.

### 4.2.2 Lucro Presumido

O Lucro Presumido é uma forma simplificada de apuração da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social, restrita àqueles contribuintes que não estejam obrigados ao regime de tributação com base no Lucro Real.

As pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Presumido deverão pagar o IRPJ e CSLL por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário.

DRP	Presunção do Lucro	01/01/2014 à 31/01/2014
Faturamento		305.313,38
Presunção C.S.L.L 12%	36.637,60	3.297,38 (9%)
Presunção I.R.P.J 1,6%	4.885,01	732,75 (15%)

Tabela 2: Lucro Presumido

Fonte: Dados coletados no escritório do posto Pirassununga.

A tabela 2 apresenta os dados referentes ao Lucro presumido, calculado sobre o faturamento da empresa de R\$ 305.313,38 no período estudado. De acordo com o faturamento o fisco presume o lucro da C.S.L.L de R\$ 36.637,60 e o lucro do I.R.P.J de R\$ 4.885,01. Com base na presunção desse lucro é calculado o valor do imposto a pagar, onde se arrecada 9% em cima do valor da C.S.L.L e 15% do valor do I.R.P.J. Com base nesta arrecadação apresentou-se os valores a serem pagos pelo posto Pirassununga de R\$ 3.297,38(C.S.L.L) e R\$ 732,75(I.R.P.J). Assim o posto teria que desembolsar e pagar ao fisco um total de R\$ 4.030,13.

#### 4.2.3 Simples Nacional

De acordo com o texto citado na fundamentação teórica, o Simples Nacional é um regime tributário que não se enquadra a empresa estudada, pois é um regime aplicável as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte.

O Posto Pirassununga não pode optar por este regime tributário em virtude de sua receita anual ultrapassar R\$ 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais.) de acordo com Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento tributário é de fundamental importância para as empresas que desejam aumentar a lucratividade sem entrar em desacordo com o fisco. Para isto se faz necessário que o empresário ou profissional que atua na contabilidade da empresa conheça os regimes tributários existentes.

Analisar a situação da empresa dentro de cada regime tributário: lucro real, lucro presumido e simples nacional, permite ao empresário adotar a forma mais econômica de tributação, favorecendo seus lucros. Entretanto, esta não é uma tarefa fácil, pois o sistema tributário nacional é complexo, atualiza suas normas diariamente e requer atenção e habilidade daqueles que o utiliza.

Respondendo ao objetivo específico de apresentar os regimes fiscais tributário sendo lucro Real, lucro Presumido e Simples Nacional efetuou-se uma pesquisa bibliográfica dos embasamentos teóricos da Legislação Tributária, Contabilidade Tributária e Planejamento Tributário.

Respondendo ao objetivo proposto de avaliar dentre os regimes (lucro real, lucro presumido e simples nacional) qual o mais indicado para o segmento de comércio de combustíveis, foram coletados documentos e relatórios contábeis do Posto Pirassununga para análise. Foram realizados cálculos nos três métodos possíveis de tributação pertinentes à empresa, ou seja, o Lucro Presumido, Lucro Real, bem como realizado análises e comparações, verificando qual a forma mais econômica de tributação a nível federal para a empresa. Com relação aos regimes tributários, observou-se que entre as alternativas existentes - Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional - o único em que a empresa não se enquadraria seria o Simples Nacional, em função de que seu faturamento sempre esteve acima do limite estabelecido para a opção.

Constatou-se que para o Posto Pirassununga o Lucro Real vem se mostrando uma das melhores alternativas na hora de se apurar os impostos, pois, além de exigir uma escrituração contábil mais rigorosa, permite ao empresário visualizar a verdadeira situação patrimonial em que a empresa se encontra. Quando comparados os impostos a serem pagos, no Lucro

Presumido a empresa deveria pagar R\$ 4.030,13, enquanto que no Lucro Real e empresa deveria pagar R\$ 1.232,22. Portanto, realmente a melhor opção tributária ao posto Pirassununga é o Lucro Real.

Concluindo e respondendo ao objetivo geral de levantar qual o melhor regime fiscal e tributário para o seguimento de comércio de combustíveis por meio de um planejamento tributário este estudo mostrou que é possível reduzir o pagamento de impostos sem infringir a legislação vigente. Também foi possível perceber que quando a empresa opta pelo regime tributário correto, isso a torna mais competitiva e garante sua permanência no mercado. Ficou evidenciado que o trabalho contábil não deve restringir-se apenas ao contador e sim ser realizado em conjunto com o empresário, que deve buscar informações para juntos determinarem o planejamento da empresa para que haja crescimento e a empresa permaneça no mercado.

Portanto, ao realizar o planejamento tributário foi possível aprimorar e aprofundar os conhecimentos na área tributária e, em especial a legislação tributária e, principalmente, contribuir com informações necessárias para o desenvolvimento da empresa.

## REFERÊNCIAS

- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.
- GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- RECEITA FEDERAL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>>  
Acesso em 10 nov 2013.
- RECEITA FEDERAL. **Lei do Ajuste Tributário nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**.  
Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/Ant2001/lei943096.htm>>  
Acesso em 10 SETEMBRO 2013.
- RECEITA FEDERAL. **Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99**. Disponível em  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/rir/default.htm>> Acesso em 05 nov 2013.
- RIBEIRO, Robson. Disponível em  
<<http://www.administradores.com.br/artigos/administracao-e-negocios/o-sistema-tributario-brasileiro/12864/>> Acesso em 21 nov 2013.
- ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2006.

SPÍNOLA, André. Disponível  
em<[http://revistapegn.globo.com/EditoraGlobo/componentes/article/edg\\_article\\_print/1,3916,1694421-2992-1,00.html](http://revistapegn.globo.com/EditoraGlobo/componentes/article/edg_article_print/1,3916,1694421-2992-1,00.html)>Acesso em 18 nov 2013.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7. Ed.  
São Paulo: Atlas, 2006.

ZANLUCA, Júlio César. **Planejamento Tributário**. EDITORA: CAMPUS JURIDICO 2003